



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

## PORTARIA N.º 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

### Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibertioga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2024, com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** os seguintes vereadores:

#### Titulares

Márcio Paceli Rodrigues - Presidente  
Francisco Raimundo Sobrinho - Relator  
Roberto Mauro de Sousa - Membro

#### Suplentes

Carlos Henrique do Nascimento  
Rodinei Roberto Rodrigues  
Marcio Bento do Nascimento

**Art. 2º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2024 com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO** os seguintes vereadores:

#### Titulares

Roberto Mauro de Sousa - Presidente  
Carlos José Campos - Relator  
Marcio Paceli Rodrigues - Membro

#### Suplentes

Rodinei Roberto Rodrigues  
Francisco Raimundo Sobrinho  
Marcio Bento do Nascimento

**Art. 3º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2024, com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS** os seguintes vereadores:



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

## Titulares

Roberto Mauro de Sousa - Presidente  
Carlos Henrique do Nascimento - Relator  
Marcio Paceli Rodrigues - Membro

## Suplentes

Marcio Bento do Nascimento  
Rodinei Roberto Rodrigues  
Francisco Raimundo Sobrinho

**Art. 4º** Caberá aos Vereadores nomeados exercer as atribuições próprias das Comissões descritas no art. 40 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibertioga, 1º de fevereiro de 2024.

**Wanderlei Marcio da Silva**  
Presidente da Câmara.

**PUBLICADO**

01 / 02 / 2024

maasika